



REGULAMENTO DE TORNEIOS DE FIBRA ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE UBERLÂNDIA CPU

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina das Etapas dos Campeonatos de Fibra de pássaros das Espécies: Bicudo (*Sporophila m. maximiliani*), Canário da Terra (*Sicalis flaveola*), Coleira/Baiano (*Sporophila caerulenses* e *Sporophila nigricollis*), Curió (*Sporophila angolensis*) e Trinca Ferro (*Saltator similis*).

1.2 - As normas e a rotina deste Regulamento serão aplicadas a todas as Etapas de seus Campeonatos e Etapas Regionais organizadas, dirigidas e patrocinadas por esta Associação Ornitológica de Uberlândia.

1.3 - O presente Instrumento Regulamentador deverá ser fixado na sede da Associação, para consulta de todos os expositores e interessados. Também serão distribuídas

cópias aos Chefes de Roda e Diretores, para o devido e necessário conhecimento, como exposto no endereço eletrônico da Associação.

2 - DA PREPARAÇÃO

2.1 - Dos Locais das Etapas – Todos os Torneios ou Etapas dos Campeonatos desta Associação terão seus locais e datas previamente divulgadas no site www.cpu.org.br, no calendário de Torneios do ano, quais autorizados e regularizados pela NUCAR-TM, órgão fiscalizador e autorizador da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, com Escritório Regional, nesta cidade de Uberlândia.

2.2 – Das Datas e Horários – As datas e horários terão divulgação cumulativa com os locais e eventuais etapas. As etapas se iniciarão às 08h00, horário de Brasília - DF, com o devido fechamento da roda. O local de realização dos torneios deverá estar aberto aos expositores a partir das 06h30.

Excepcionalmente, a critério da organização, poderá ser promovido Torneio Específico com horário de início até às 8h30 para fomentar a uma maior participação de expositores de outras localidades, permitindo o horário que compareçam ao evento, visitantes de outras municipalidades, contudo levando-se em conta a meia hora inicial para com todas as

horas determinantes a serem executadas em somatória.

2.3 - Do Acesso às Sedes das Etapas – Para a entrada de pássaros na sede da Associação ou do local da Etapa, será exigida a relação atualizada dos pássaros, a Licença (Guia) de Transporte emitida pelo SISPASS / IBAMA, se Criador Amador. Para o Criador Comercial, os documentos emitidos pelos Órgãos competentes.

2.4 - Da Inscrição – A inscrição será feita mediante a apresentação:

- 1) relação atualizada dos pássaros;
- 2) Licença de Transporte com o motivo de Torneio emitida pelo SISPASS / IBAMA, ou os documentos competentes se Criador Comercial, quando será assinada, pelo Diretor competente da Associação, a cartela já devidamente preenchida pelo expositor.

2.4.1 - O valor de cada cartela será de R\$ 15,00 (quinze reais) nas Etapas a serem realizadas na sede da Associação, para todas as Espécies a serem expostas. Nas Etapas a serem realizadas para, em conjunto, do Campeonato Regional, o valor de cada cartela será estipulado perante os Presidentes das Associações conveniadas para o transcorrer do Campeonato Regional, no ano, estando esses valores sujeitos a alterações, ou não, a cada temporada, como também, até mesmo o valor

acima estipulado para os Torneios ou Etapas de Campeonatos efetivos na sede desta Associação.

2.4.2 - Estes valores não estarão sujeitos a devoluções na ocorrência de desclassificações de pássaros ou expositores pelas faltas previstas neste Regulamento ou ainda com incidência ao Estatuto desta Associação. Somente poderão participar e pontuar os Associados desta Associação Ornitológica de Uberlândia ou visitantes comprovadamente residentes em outra cidade e com a devida comprovação de regularidade junto ao Clube/Associação de criadores de pássaros de sua sede de residência.

2.4.3 - Somente serão instaladas as rodas se houver um mínimo de 6 (seis) pássaros de expositores até o fechamento da roda no horário regulamentar. Não completando esta quantidade mínima, a roda não se iniciará e os valores das cartelas previamente pagos serão devolvidos.

2.4.4 - A Associação se reserva, no tocante, a não formar qual for a roda de Espécies, caso, na ocasião não contenha espaço suficiente para expor, uma ou outra Espécie, o que a Diretoria Executiva resolverá, antecipadamente, para que não haja qualquer imposição de expositor, ao fato de não havendo espaço, constará não somente para a

Etapa, como também a não participação para o Campeonato em realização. Ficando aberta a participação para todas as Espécies tão somente para as Etapas que a Associação realize para com o Campeonato Regional, quando se tem o detalhamento do local com espaço suficiente para manter todas as Espécies reunidas e ao resguardo ambiental para todos os pássaros Expostos.

2.5 - Pássaro de Outrem – O expositor para inscrever pássaro que não seja de sua propriedade deverá apresentar a licença de transporte emitida pelo SISPASS / IBAMA, em seu nome de Responsabilidade, além da apresentação da relação oficial de passeriforme do proprietário para com o pássaro a ser exposto na Etapa.

2.6 - Horário de Inscrição – A inscrição deverá ser feita, de preferência, na véspera do torneio ou de cada Etapa do Campeonato, em local previamente determinado e anunciado. No dia da Etapa ou do Torneio, ela se estenderá até quinze minutos antes do horário previsto para início do Torneio. Poderá haver, a critério da Diretoria, estando disponível, inscrições por meio eletrônico até às 12 hs do dia anterior à etapa do Campeonato ou do Torneio.

2.7 - Da Distância entre as Estacas - As estacas, todas numeradas, serão dispostas em

círculo/quadrado ou retângulo com os cantos arredondados com espaço de 20 cm entre as gaiolas, com a frente das mesmas (portas) para fora da roda para facilitar o manuseio e serão colocadas obedecendo, rigorosamente, a sequência numérica conforme dispostas nas estacas.

2.8 - Das Cartelas – As cartelas serão fornecidas pela Associação, após assinadas por Diretor habilitado, e sem a respectiva numeração da estaca. A numeração será definida por sorteio realizado por outro mesário, no dia da Etapa e até quinze minutos antes do fechamento das rodas, que verificará previamente o correto e obrigatório preenchimento das cartelas pelo expositor, condição necessária a que haja o respectivo sorteio, pelo Diretor, designado, para tanto.

2.9 – Da Disposição nas Estacas - Não serão aceitos pássaros de mesmo proprietário colocados em estacas contíguas (lado a lado), quando do início do torneio, pelo efeito de sorteio das Estacas. Caso o sorteio das estacas ou a retirada de pássaros durante a etapa, leve a esta situação, o Chefe de Roda, e somente ele, deverá deslocar, após o fechamento da roda, dentre os pássaros em questão, aquele com o número de estaca mais alto, para cinco posições, a que se instale entre o quinto e sexto pássaro da roda, na

contagem de onde se encontrava ao lado de outro pássaro do mesmo expositor.

2.9.1 – Após qualquer mexida, na roda, de retirada de algum pássaro, por motivação necessária ou querida por seu proprietário expositor, ou ainda, após ao fechamento da roda, ou na constância da qualificatória, nenhum pássaro do mesmo expositor, também não poderá ficar lado a lado, resultando a que o Chefe de Roda providencie a que o de maior número de estaca, prevaleça em distância projetadas de duas gaiolas entre os mesmos pássaros do mesmo expositor.

2.10 - Do Cabeçalho da Cartela - O cabeçalho deverá ser preenchido pelo responsável do pássaro e deverá constar, de forma legível, o nome completo do proprietário, o clube/associação a que estiver filiado, a cidade onde reside, o nome (apelido) do pássaro, número do anel completo e demais caracteres nele constantes, como também o número de Cadastro Federal do expositor.

2.11 - Do Sorteio de Estacas - Compete ao mesário que estiver sorteando a respectiva numeração das Estacas, conferir o preenchimento completo e legível do cabeçalho, como do item 2.10, sem o que o expositor não receberá a numeração da estaca. As inexatidões dos dados fornecidos poderão levar os respectivos pássaros a

desclassificação, em qualquer momento da Etapa.

2.12 - Da Roda Interna - Não havendo espaço suficiente para formação de uma roda única será formada uma roda interna, ou tantas quantas necessárias e possíveis. E, na existência de Roda Interna, cabe ao Chefe de Roda, em sorteio, a qual iniciará para a Fase Classificatória, se pela interna ou pela externa. Como consequente sorteio para a Estaca que indicará o início da marcação da Fase Classificatória.

2.13 - Das Gaiolas – As gaiolas serão do tipo padrão, pela designação abaixo estabelecida, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocada na estaca, deverá ficar no mesmo nível e não inferior às copas das demais gaiolas, conforme a seguir:

Pássaro	Forma	Comprimento	Altura	Largura
Bicudo	Piracicaba / Catarina	47,0 a 51,0	51,0 a 55,0	21,0 a 23,0
Curió	Piracicaba / Catarina	46,0 a 49,0	47,0 a 51,0	20,0 a 21,0
Coleira Carioca		34,0 a 40,0	25,5 a 36,0	15,0 a 20,0
Canário	Piracicaba / Catarina	46,0 a 49,0	47,0 a 51,0	20,0 a 22,0

Trinca-Ferro Carioca 42,0 a 47,0 39,0 a 45,0
22,0 a 25,0

2.13.1 - No caso de algum expositor ter seu pássaro na roda com gaiola fora do padrão, ele deverá em um prazo de 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão, regularizar a situação. Caso esta irregularidade não se eventualizar a tempo, verificada após o fechamento da roda, o pássaro poderá receber voz de sê-lo desclassificado, pelo Chefe de Roda, considerando-se que todos os expositores tem a obrigação de estarem cientes deste Regulamento.

2.13.2 - Em nenhuma hipótese poderá haver mudanças de posições de gaiolas nas rodas após as 8h00, sob pena de desclassificação dos pássaros envolvidos, salvo se entender justificadamente necessário e a mando do chefe de roda.

2.13.3 - Na gaiola exposta deverá conter obrigatoriamente placa que contenha, no mínimo, e exponha as informações: 1) nome do pássaro; 2) espécie científica; 3) número do anel completo; 4) nome do proprietário e 5) CTF do proprietário.

2.13.3.1 - Em caso desta irregularidade do item 2.13.3, o proprietário terá 10 minutos, a contar do momento em que lhe for

comunicada a decisão pelo Chefe de Roda, para regularizar a situação, sob pena de desclassificação do pássaro.

2.13.4 - Não serão permitidas gaiolas em péssimo estado de higienização, com fundo, poleiros e arames com sujeira acumulada. Neste caso o proprietário terá 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão, pelo chefe de roda, para regularizar a situação, sob pena de desclassificação do pássaro. Se esta irregularidade for verificada após o fechamento da roda, o pássaro poderá ser desclassificado, caso o expositor não execute ao mando de correção para a regularidade, considerando-se que todos os expositores tem a obrigação de estarem cientes deste Regulamento.

2.13.5 - Será permitida uma banheira por gaiola antes do fechamento da roda, e no máximo 7 (sete) poleiros para as gaiolas de Coleiras e 8 (oito) para as gaiolas de Bicudos e Curiós contados as maritacas e/ou descansos por gaiola, a que chegue ao total dos poleiros do cocho e/ou bebedouro que estiverem na testeira da gaiola. A altura do cocho não poderá bloquear a visão do pássaro ao lado.

2.13.6 - A retirada de banheiras, abastecimento de bebedouros e/ou retirada de

gaiolas, somente serão permitidos mediante a autorização do chefe de roda após a marcação da classificatória, em não havendo em face do número de pássaros em exposição, poderão ser retiradas até trinta minutos antes da marcação final, sempre com precedente autorização do chefe de roda.

2.13.6.1 – Em nenhum momento, após o fechamento da roda, será permitido a aproximação e/ou exposição de fêmeas no recinto em que se encontram as estacas com os pássaros competidores, sob pena de desclassificação dos pássaros do expositor.

2.13.7 – As gaiolas não podem ser descompostas, sem fundo e ter menos de cinco poleiros, considerados os assentos laterais. É proibido o uso de qualquer artifício que altere o tamanho interno da gaiola.

3 – DOS PARTICIPANTES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 – Pássaros – Não serão permitidos pássaros: 1) que apresentem cores diferentes do fenótipo adulto característico da espécie; 2) que sejam cegos dos dois olhos; 3) com defeitos graves nos pés que acarretem dificuldades de empoleirar.

3.1.1 - Somente serão permitidos pássaros adultos com sua cor de penas definitiva, ou

seja, não serão permitidos pássaros com penas ainda pardas, independentemente de sua porcentagem e, neste caso, o fato poderá ser denunciado por qualquer pessoa presente, mas a análise e decisão soberana deverá ser feita somente pelos chefes de rodas e/ou Diretores da Associação.

3.1.2 – Nas rodas de pássaros pardos, só será permitida a participação daquele que tenha o corpo com no máximo de 40% das penas não pardas, cabendo ao expositor, antecipadamente, consultar o chefe de roda para obter autorização para a inscrição e participação, sob pena de desclassificação na ausência de consulta prévia e se constatar que o passeriforme tenha um percentual de penas não pardas do acima apontado.

3.2 – Expositor – Todo expositor com pássaros na roda deverá se disponibilizar para as marcações a serem feitas, tantas e quantas feitas nas das Fases Classificatórias, como nas da Fase Final, cabendo aos chefes de rodas o sorteio dos marcadores entre os proprietários de pássaros concorrentes. Se o expositor possuir mais de um pássaro nas rodas, o mesmo terá de se dispor a marcar um número igual de vezes. Se algum proprietário se recusar a marcar, é de sua responsabilidade a indicação de marcador disponível, sob pena de desclassificação de seus pássaros.

3.2.1 - Caberá aos chefes de roda a troca de marcadores caso ocorra coincidência do pássaro a ser marcado, em ser de propriedade do marcador sorteado. Sob nenhum pretexto poderá haver troca de posição entre os próprios marcadores sorteados, sem a expressa autorização dos chefes de rodas, sob pena de desclassificação dos pássaros dos proprietários envolvidos.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 – Da Diretoria da Associação- Providenciar para que todos os itens deste Regulamento sejam respeitados e cumpridos, inclusive com advertências e desclassificações se forem necessárias, sendo que as mesmas poderão ser aplicadas após o término da Etapa, com a perda de pontos dos pássaros do Expositor Infrator, após reunião e Decisão da Diretoria Executiva.

4.1.1 - Os Chefes de Roda que serão escolhidos entre os expositores e/ou associados, de sabida competência e responsabilidade, serão anualmente convidados a exercerem essa importante e nobre função e, aceitando, serão formalmente designados pelo Diretor de Esportes.

4.2 – Dos Chefes de Roda – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, advertindo oralmente ou por escrito, ou processando a

retirada dos pássaros e/ou proprietários que infringirem o mesmo, devendo de imediato comunicar a algum membro da Diretoria caso haja resistência do expositor. Efetuar a substituição de algum marcador, se necessário. Organizar a roda, nomeando auxiliares como fiscais, se necessário. Dar de viva voz do fechamento da roda, do início e término das marcações, controlando o tempo.

4.2.1 - Ao final de cada Etapa, os Chefes de Roda preencherão uma Súmula com o resumo das ocorrências, incluindo os resultados para homologação e as eventuais interferências verificadas para posterior análise e julgamento da Diretoria Executiva, em momento oportuno.

4.2.2 – No caso de eventual ausência necessária da roda, o Chefe de Roda deverá nomear um Fiscal ou Auxiliar para ficar responsável pelo bom andamento dos trabalhos até o seu retorno.

4.2.3 – O chefe de roda e ou seus auxiliares deverão mexer na roda (fazer fechamento) mesmo após o início da marcação da Classificatória ou da Final se algum pássaro ficar aberto sozinho tanto do lado direito como do lado esquerdo, neste caso encostar esta gaiola para o lado da estaca de menor número, situação de isolamento deve ser

evitado em todos os momentos até o final da prova (término do torneio).

4.2.4 – O chefe de roda mesmo após iniciar as marcações tanto da classificatória como da final, deverá verificar se há espaços vagos nas baterias seguintes, havendo e sendo possível, ajustar primeiramente, para depois dar início na bateria a ser marcada, assim o pássaro terá sempre antes da sua marcação, um tempo de 10 a 15 minutos para se acomodar com o pássaro vizinho. Só deverá proceder desta forma nos intervalos de uma marcação para outra.

5 - DA CLASSIFICATÓRIA E FINAL

5.1 – A Fase Classificatória para todos os pássaros, se necessário em face do número de participantes, deverão ser realizadas não antes das 9h30. Consequentemente para a Fase Final deverá ser iniciada, não antes, das 11h30.

5.2 – Para Bicudos e Curiós, a marcação será feita por somatória de tempo de canto. Para Canários, Coleiras e Trincas, a marcação será feita por quantidade de cantos, seja por meio manual ou eletrônico.

5.3 – O pássaro que estiver tomando banho na banheira na última Fase da Classificatória passará automaticamente para a Fase Final,

sem prejuízo da quantidade de Classificados. Só será considerado banho se o pássaro entrar na banheira com os dois pés para se banhar. Ressaltando que nas anteriores Fases Classificatórias, caso o pássaro banhar-se, este será marcado na última Fase da Classificatória.

5.4 - O tempo da Fase Classificatória será de 10 (dez) minutos e o da Fase Final será de 15 (quinze) minutos. O sentido, para a marcação, da Fase Classificatória, após sorteio para seu início, ou seja, de onde iniciará, deve ser o "horário" e, para a Fase Final, o de "anti-horário".

5.5 - Todos os pássaros desclassificados deverão, de preferência, ser retirados de uma só vez, para que os Chefes de Roda possam recompor a roda uma só vez.

5.6 - Até 30 (trinta) minutos antes da Fase Final, os Chefes de Roda deverão determinar a retirada das banheiras. Se o proprietário não a retirar, incumbe aos Chefes de Roda a retirada da mesma, colocando-a no pé da estaca. No caso dos Trinca-Ferro, a retirada não será obrigatória.

5.7 - O número de pássaros a serem classificados para a Fase Final obedecerá ao seguinte critério:

1) Se no fechamento da roda, o número de

pássaros nas estacas for igual ou menor que 60 (sessenta), serão classificados 40

2) Se no fechamento da roda, o número de pássaros nas estacas estiver entre 61 e 100, serão classificados 50 dos participantes (a metade) para a final;

3) Se no fechamento da roda, o número de pássaros nas estacas for igual ou maior que 100, serão classificados 60 pássaros participantes para a final.

5.8 - O pássaro que não cantar e/ou zerar o cronômetro na Fase Classificatória, será automaticamente eliminado, independentemente do número de pássaros classificados.

6 - DA ELIMINAÇÃO

6.1 - Após 30 (trinta) minutos do fechamento da roda e até que a última marcação da Fase Final seja concluída, qualquer pássaro, mesmo já marcado, que piar (piar frio, pistar, trincar, piar filhote, chamar fêmea) por 3 (três) vezes seguidas, sem cantar, será eliminado, com pedido de retirada imediata do Chefe de Roda para o Expositor, ou o mesmo fará a retirada.

6.2 - O pássaro de cuja gaiola tenha sido retirada toda comida e/ou água, será eliminado, em qualquer das Fases durante o Torneio.

6.3 - Todo expositor/proprietário que não se portar com educação e fineza para com os demais companheiros, fiscais, Diretores e Chefes de Roda, poderá ter seus pássaros eliminados pela Direção da Associação.

6.4 - Quando o expositor/proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este e os demais pássaros deste proprietário serão eliminados.

6.5 - Poderá ser eliminado o pássaro cujo proprietário/expositor esteja reclamando diretamente com o marcador, sem se reportar aos fiscais, Chefes de Roda ou Diretores. Para tanto, deverá o proprietário/expositor atentar para o item 10.10, deste Regulamento, ao ditame em proceder com as regras para a performance da marcação, seja das Fases da Classificatória, como da Fase Final.

6.6 - Sem a autorização dos Chefes de Roda, nenhum pássaro poderá ser retirado da roda, sob pena de desclassificação de todos os pássaros do proprietário. Portanto, antes da retirada de qualquer pássaro e por qualquer motivo, o expositor deverá pedir autorização aos Chefes de Roda, que determinará o momento oportuno para a retirada do mesmo.

6.7 - A última palavra sobre a eliminação de pássaros que estejam competindo será sempre dos Chefes de Roda.

6.8 – Ao final de cada Etapa, as Súmulas preenchidas pelos Chefes de Roda que constem eventuais interferências verificadas serão submetidas à Diretoria que, após análise, poderá penalizar o pássaro e/ou expositor/proprietário, mesmo após ao término da Etapa, mediante julgamento de procedimento administrativo, em reunião extraordinária, assegurada defesa do expositor para em 3 (três) dias apresentá-la, após sua regular notificação. Neste caso, a penalidade ou não será divulgada através do endereço eletrônico e nos quadros do interior da sede da Associação.

7 - DA APURAÇÃO

7.1 - Será de total responsabilidade dos Chefes de Roda, a conferência da integridade e vistos das fichas de marcação, e da apuração das classificações.

7.2 - Em caso de empate entre competidores, haverá o desempate obedecendo a ordem dos seguintes critérios

- 1) o pássaro que mais cantou na Classificatória;
- 2) o pássaro cujo proprietário residir na cidade mais distante;
- 3) o pássaro cujo proprietário seja o mais idoso;
- 4) sorteio.

7.2.1 - Porém os pontos deverão ser os mesmos e iguais à maior posição, para cada competidor, em caso de empate nos Torneios ou nas Etapas dos Campeonatos.

8 - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS E FINAL

8.1 - Não serão oferecidos troféus por Etapa dos Campeonatos, podendo ser, se promovido um único Torneio, e com exceção das Etapas que inclui Etapa Regional a que esta Associação será a patrocinadora da mesma, o que será na tangente do recomendado para este Campeonato Regional.

8.2 – Para a Classificação Final do Campeonato, serão oferecidos troféus para os 10 (dez) primeiros colocados nas categorias Bicudo e Curió. Para Canário, Coleira e Trinca-Ferro serão oferecidos 5 (cinco) troféus para os primeiros colocados, desde que se tenham participados – e exclusiva participação do Pássaro – de 80% (oitenta por cento) das Etapas do Campeonato (percentual total a que fique sempre com a numeração inteira para cima), do contrário, apenas o Campeão e Vice-campeão receberão seus troféus. Em caso da realização de qualquer Torneio específico, poderá a premiação ser ofertada por apoiadores e patrocinadores que poderão premiar até os vinte primeiros colocados, a critério da organização do evento festivo. Em

caso contrário de não ofertar troféus, na finalização dos Campeonatos, poderá a Associação premiar os vencedores de todas as Espécies com prêmios dentro da condição momentânea e, com decisão da Diretoria Executiva, anunciando previamente para com o início dos Campeonatos.

9 - DO CAMPEONATO DA CPU

9.1 – O Campeonato da CPU, será realizado em dez etapas com datas pré-determinadas, podendo haver alteração antes do início da temporada, conforme aderir a mais Etapas, o que será previamente publicado.

9.2 – A pontuação será decrescente e acumulativa, do primeiro ao trigésimo lugar, durante todas as etapas dos campeonatos, por modalidade, em ordem invertida, como a seguir:

Primeiro 30 pontos;
Segundo 29 pontos;
Terceiro 28 pontos;
Quarto 27 pontos;
Quinto 26 pontos;
Sexto 25 pontos;
Sétimo 24 pontos;
Oitavo 23 pontos;
Nono 22 pontos;
Décimo 21 pontos;
Décimo Primeiro 20 pontos;
Décimo Segundo 19 pontos;

Décimo Terceiro 18 pontos;
Décimo Quarto 17 pontos;
Décimo Quinto 16 pontos;
Décimo Sexto 15 pontos;
Décimo Sétimo 14 pontos;
Décimo Oitavo 13 pontos;
Décimo Nono 12 pontos;
Vigésimo 11 pontos;
Vigésimo Primeiro 10 pontos;
Vigésimo Segundo 9 pontos;
Vigésimo Terceiro 8 pontos;
Vigésimo Quarto 7 pontos;
Vigésimo Quinto 6 pontos;
Vigésimo Sexto 5 pontos;
Vigésimo Sétimo 4 pontos;
Vigésimo Oitavo 3 pontos;
Vigésimo Nono 2 pontos;
Trigésimo 1 ponto.

9.3 - Em caso de empate na Classificação Geral dos Campeonatos, o critério de desempate será o seguinte, por ordem:

- 1) o pássaro com maior tempo acumulado, ou seja, ao pássaro que mais cantou durante todas as Etapas participantes do Campeonato, em relação dos resultados das Classificatórias Finais, na somatória de cada Etapa;
- 2) o pássaro cujo do expositor/proprietário seja o mais idoso;
- 3) sorteio.

9.4 - Em caso de coincidência de datas dos Campeonatos da CPU e o Campeonato Nacional, ou mesmo por outro qualquer Campeonato, o expositor/proprietário do pássaro que participar da Etapa destes outros campeonatos não terá qualquer posicionamento a que conste de pontuação deste Campeonato para com qualquer dos Campeonatos realizados por esta Associação e/ou por esta patrocinado.

9.4.1 - Qualquer reivindicação neste sentido, mesmo havendo qualquer semelhança de pontuação em outro campeonato, esta razão não incorpora nenhum dos Campeonatos, por esta Associação promovidos, os quais, não serão reconhecida qualquer pontuação obtida, por pássaros, ocorridos em participações de Associados desta, ou não, que ao participar, seus pássaros obtiverem pontuação para aquele campeonato, ou seja, os Campeonatos, por esta Associação promovidos não tem relação alguma com outro campeonato Regional, ou quiçá Nacional, com exceção a que esta Associação promova e adeque a pontuação, em conjunto, para um e para outro, separadamente, o que em momento algum, haverá qualquer somatória de um para com o outro.

9.5 – Para os Campeonatos desta Associação não haverá qualquer distinção de pontuação a

menor, a qual não será desconsiderada ou que terá Etapa em diminuição (descarte de etapa), no que prevalece a que todos os participantes dos Campeonatos tem de participarem em todas as Etapas do campeonato para serem destacados e a recepcionarem os prêmios ou troféus, quais serão ofertados na finalização dos Campeonatos.

9.6 - Para a Classificação Final somente serão premiados os pássaros que tiverem participação como expresso do item 8.2, de todas as Etapas dos Campeonatos promovidos por esta Associação.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Nenhum pássaro poderá ficar no mesmo espaço da roda de espécies que não seja a sua. Exemplo: Curiós Pardo junto aos Canários da Terra ou vice-versa.

10.2 - O acesso ao interior das rodas só será permitido aos Chefes de Rodas e/ou Diretores desta Associação.

10.3 - Fica terminantemente proibida a presença de pessoas embriagadas, mesmo sendo proprietários expositores. Fica também proibido fumar, abrir, amassar ou jogar lata próximo às rodas e, se o mesmo, depois de advertido pelos Chefes de Rodas ou Diretores da Associação, não atender a proibição, terá

seus pássaros desclassificados. A reincidência desse comportamento, devidamente comprovada, poderá levar o expositor/associado a ser punido pelo Conselho Diretor, nos termos do Estatuto, por meio de procedimento próprio.

10.4 - Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança e proteção do mesmo, não cabendo a Associação nenhuma responsabilidade em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos.

10.5 - Nos casos omissos neste Regulamento, caberá à Diretoria da Associação e Chefes de Roda, a análise e solução do impasse, a mesmo tempo ou mesmo levado para Reunião do Conselho Diretor.

10.6 - Este Regulamento é de Torneios e/ou dos Campeonatos da Associação Ornitológica de Uberlândia - CPU, direcionados aos seus Associados, em dia com a anuidade, porém será permitida a participação de visitantes comprovadamente residentes em outra cidade e que estejam regularmente documentados com os seus clubes/associação e previamente, também documentados, com seus pássaros.

10.7 - Todos os Expositores participantes em qualquer Etapa deste Campeonato, ao adquirir

a cartela de participação, estão assumindo o pleno conhecimento deste Regulamento.

10.8 – O Associado que for julgado, em procedimento administrativo, e receber qualquer punição, a princípio da “suspensão”, por qualquer motivação, seus pássaros não poderão participar dos Torneios ou Campeonatos, na sede desta Associação, ou ainda, por esta patrocinados, a partir da data efetiva da iniciação da punição publicada. Os pássaros deste Associado punido, e durante toda a punição, tão pouco poderão, também por terceiros, sê-los apresentados para participar de qualquer que seja a Etapa ou Campeonato por esta Associação patrocinado, ao fato de que esse associado punido se encontra temporariamente “inativo”.

10.9 – Na mesma esteira, ao associado que tentar apresentar qualquer dos pássaros de associado punido, por consequência “inativo”, e durante toda a punição do mesmo, enfrentará aos mesmos moldes de penalização, ao apresentar pássaros, em sua responsabilidade, de associado que esteja temporariamente impedido de comparecer na sede e aos Campeonatos pela Associação patrocinado, como explicitado do item 10.8 deste Regulamento.

10.10 – O expositor/proprietário ou visitante não poderá, no momento da marcação dos

pássaros, qual seja ela, a Classificatória ou a Final, se fixar ao lado do marcador, o que obrigatoriamente deverá estar a uma distância mínima de 1 (um) metro distante, para trás do marcador. Do mesmo modo não poderá conversar com o marcador, quando este se encontrar efetuando a marcação do pássaro.

10.11 – Aparelho em posição frontal, visível por todos.

10.12 – Marcação em posição vertical; E é proibido ficar sentado.

10.13 – Quando da marcação dos pássaros, o expositor/proprietário não poderá marcar pássaro quando o de sua propriedade se encontrar ao lado do que prontificara para efetuar a marcação. O Chefe da Roda deverá localizar este proprietário/expositor distante do mesmo pássaro de propriedade, o que será de segurança para a marcação, sem qualquer situação estranha para o momento.

10.14 – Quem estiver no exercício da marcação não poderá expor-se em palavras, cantos ou conversa, para incentivo ao pássaro, em todo o tempo que durar a marcação, em que o Chefe da Roda, em voz, proclamar de início até o seu final, sob pena de sê-lo determinado a parar o exercício da marcação e ser substituído por outro

marcador, a mando deste Chefe da Roda, e que terá o fato inscrito na Súmula do dia e Etapa para a devida tomada de Decisão, em Reunião, da Diretoria Executiva.

10.15 – A relação decisória nas Reuniões de tomada de punição a qualquer dos Associados será via de voto secreto pelos efetivos Diretores, o que será somente proclamada a Decisão final, e não terá conhecimento de quem, dos Diretores, evidenciara o voto ou os votos punidores ou proclamadores de absolvição no procedimento administrativo.

10.16 – Em especial condição, caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave vitimada terá até 20 minutos para a sua recuperação fora da roda, sob vigilância de um Fiscal, podendo, inclusive, ser estimulado pela respectiva fêmea.

Uberlândia – Minas Gerais

Denilson Ferreira Borges
Presidente do Conselho Diretor